



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 2/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **Opção Telecom Telecomunicações S/A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.236.051/0001-30, sediada na Av. Tucunduva, n.º 1070, Centro, CEP 85.930-000, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 5,88% o objeto do item 4 do Lote Único, do Contrato Original n.º 2/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Descrição	Qtd*	Período (meses)	R\$ Unit	R\$ Total
4	Link de Internet Convencional 300Mbps. Incluso Taxa de Instalação/Ativação. Equipamento em Comodato, Prestação de Serviço.	1	4	457,89	1.831,56
4.1	Serviço de Comunicação (SCM).	1	4	86,50	346,00
4.2	Serviço de Conexão a Internet (SVA/SCI).	1	4	371,39	1.485,56

*Correspondente ao acréscimo de 5,88%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 2/2023, a importância de R\$ 1.831,56 (trinta e um mil cento e trinta e sete reais e oito centavos)

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes anteriormente, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 544.354,68 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 30 de agosto de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul

Jaqueline Stein